



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 005/2018"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.994.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, **de um caminhão PIPA**, que será destinado aos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**;

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, motivado pelos repasses voluntários da Secretaria de Estado da Casa Civil, em decorrência do **Convenio nº 600/2017**;

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, **de um trator de esteiras**, que será destinado aos serviços públicos municipais.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**;

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, motivado pelos repasses voluntários do FECOP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela aquisição, por compra, **de equipamentos e instrumentos musicais**, que serão destinados a formação de oficinas de música.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de **R\$ 3.101,20 (três mil, cento e um reais e vinte centavos)**;

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, motivado pelos repasses voluntários do Ministério da Cultura, em decorrência do **Convenio nº 850468/2017**;

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 2.898,80 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração Geral, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, visando ao atendimento de despesa correntes, caracterizada pela **aquisição de materiais de consumo e contratação de 01 maestro e 02 instrutores de música**, que serão destinados a formação de oficinas de música.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, motivado pelos repasses voluntários do Ministério da Cultura, em decorrência do **Convenio nº 72/2017**;

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela **execução de 11.074,33 m2 de recapeamento asfáltico e 324,15 m2 de sinalização viária**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de **R\$ 31.254,50 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**;

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**, motivado pelos repasses voluntários do Ministério das Cidades, em decorrência do **Convenio nº 856827/2017**;

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 2.895,50 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela **ampliação do Parque dos Lagos "Vereador Luis da Conceição"**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.017, no valor de **R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais)**;

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 321.750,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)**, motivado pelos repasses voluntários do Ministério do Turismo, em decorrência do **Convenio nº 862752/2017**;

III - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)**, decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no exercício financeiro de 2018, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela **aquisição de 01 Van e 01 ambulância**, para transporte de pacientes do Município de Guariba.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, proveniente de excesso de arrecadação do presente exercício, através do PROGRAMA DESENVOLVE SP.

Artigo 8º - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.082, de 27 de outubro de 2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

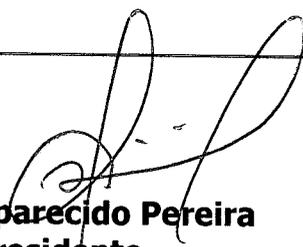
Guariba, 06 de Fevereiro de 2018.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

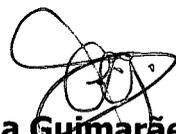


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"



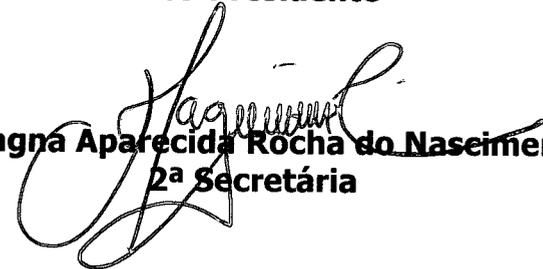
Cássio Aparecido Pereira
Presidente



Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente



Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário



Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”